



# Diário Oficial

SETEMBRO

Mês de  
prevenção  
ao suicídio

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano III

Paracambi, Sábado, 17 de setembro de 2022

Edição 804

## SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA 119/22 DE 16 SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

#### RESOLVE:

**DECLARA**, vacância do cargo público de Orientador, ocupado pela servidora SARA FEIJÓ MAIA DA SILVA, matrícula nº36/13528, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o que dispõe o art. 35 "V", em combinação com o artigo 38, "IV", da Lei Complementar Municipal nº326/94, revisada pela Lei Complementar Municipal nº1.225/17 de 19.05.17, por 03 (três) anos, com início em 14 de setembro de 2022 e término em 14 de setembro de 2025, Processo nº6152/2022.

**NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO 25/PREF/2022

LICITAÇÃO Nº: 20/2022  
PROCESSO: 8772/2021  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - S RP  
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES  
ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 29/09/2022  
REALIZAÇÃO: 29/09/2022  
HORA: 10 horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, PARA FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E TRÁFEGO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI/RJ.

INFORMAÇÕES DO EDITAL: Depto. CPL – Paracambi – RJ - Rua Juiz Emilio Carmo, 50 - Centro - apresentação do carimbo CNPJ e 02 (duas) resmas de papel A4. Informações pelo Tel. (021) 2683-9100 no horário de 10h às 12h e 14h às 16h - pelo Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Paracambi.

ESCLARECIMENTOS: e-mail cplmppparacambi@gmail.com.

Paracambi, 16 de Setembro de 2022.

**VANIA ABBES DE ALMEIDA**  
Superintendência de C.L.C.

#### EDITAL

**CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME  
QUADRIÊNIO 2022-2026**

A presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Paracambi/Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 399/1997, CONVOCA todos os pais de alunos, membros dos

conselhos escolares da Rede Municipal de Ensino, representantes da Sociedade Civil, Escolas Particulares, SinproRJ, Sindicato dos Servidores Municipais, para participarem do processo eleitoral de composição do referido Conselho para o quadriênio 2022-2026.

#### 01 - DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DOS REQUISITOS

1.1. O Conselho será constituído por 12 (doze) membros, sendo que 06(seis) serão escolhidos como representantes da Sociedade Civil de Entidades legalmente constituídas, com atuação no município de Paracambi, que congreguem usuários, entidades mantenedoras de ensino e profissionais de Educação e Conselho Escolar, conforme representação e indicação a seguir discriminada e os demais de escolha da Exma. Senhora Prefeita.

- 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores do Município;
- 1 (um) representante dos pais de alunos membros dos Conselhos Escolares da Rede Municipal;
- 1 (um) representante da Sociedade Civil Organizada (Entidades Filantrópicas sem fins lucrativos voltadas à educação e Cultura);
- 1 (um) representante dos Estabelecimentos de Ensino Particular do município;
- 1 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Paracambi ou Clube de Dirigentes Lojistas.
- 1 (um) representante do SINPRO/RJ;

1.2. O período de mandato dos conselheiros eleitos se dará pelo prazo de 04 (quatro) anos, admitindo-se uma recondução por igual período, conforme da Lei Municipal nº 399/97.

1.3. Os conselheiros deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição se constituir como pré-requisito à participação no processo eletivo.

1.4. 1Serão aceitas as organizações da sociedade civil para fins de composição do Conselho:

- que sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- que desenvolvam atividades direcionadas ao Município de Paracambi;
- que estejam em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação deste edital, mediante declaração firmada por seu representante;
- que desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- que não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município de Paracambi a título oneroso.

#### 2 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

2.1. Os interessados serão inscritos, no período de 03 a 05 de outubro de 2022, por meio do preenchimento de Ficha Cadastral disponível em <https://forms.gle/164KpaiAirABjJm18>

2.2. Os segmentos disponíveis para inscrição são:

- Representantes de organizações da Sociedade Civil;
- Sindicato dos Servidores Municipais;
- Representante das escolas privadas;
- Representante do SINPRO/RJ
- Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Paracambi ou Clube de Dirigentes Lojistas.
- Representante dos pais de alunos membros dos Conselhos Escolares da Rede Municipal;



#### COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo  
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

#### DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. (<https://verificador.iti.gov.br/>)

2.3. A escolha de cada segmento se dará pelos seus respectivos integrantes, da seguinte forma:

- I. nos casos das representações dos órgãos municipais, pelos seus dirigentes;
- II. nos casos dos representantes de pais de alunos, pelo conjunto dos estabelecimentos por meio dos Conselhos Escolares, com votação entre os respectivos pares;
- III. nos casos de representantes de servidores municipais, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
- IV. nos casos de organizações da Sociedade Civil, das Escolas particulares, em votação entre os membros.

2.4. A divulgação das inscrições deferidas será feita no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Paracambi, no dia 13 de outubro de 2022.

2.5. Todos os candidatos elegíveis deverão comparecer em reunião presencial para eleição dentro do seu respectivo segmento, a ser realizada no dia 25/10/2022 às 14 horas, na Câmara Municipal de Paracambi.

3. Caso não hajam inscritos no respectivo segmento, os interessados poderão ingressar na reunião virtual e se candidatar.

#### 4 - DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

4.1. O resultado da eleição será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Paracambi, no dia 27 de outubro de 2022.

4.2. A composição do Conselho com a indicação do seu respectivo mandato será objeto de Decreto, a ser expedido pelo Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Município.

Paracambi, 16 de setembro de 2022.

**TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS MACHADO CARDOSO**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO NO D.O DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

#### ONDE SE LÊ:

PORTARIA-Nº118/22 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei. RESOLVE: Conceder ao servidor, Rhenan Vieira Fernandes, Matrícula nº 36/13569, Orientador, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de licença (Prêmio), referente ao período de (2012/2017), com início em 01 de outubro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022 de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 09.05.17 e Processo nº4048/2022. NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA – Secretária Municipal de Administração.

#### LEIA-SE:

PORTARIA-Nº118/22 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei. RESOLVE: Conceder ao servidor, Rhenan Vieira Fernandes, Matrícula nº 36/13569, Orientador, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de licença (Prêmio), referente ao período de (2017/2022), com início em 01 de outubro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022 de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 09.05.17 e Processo nº4048/2022. NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA – Secretária Municipal de Administração.



#### OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Telefone 21 2683-9109

WhatsApp 21 2683-9109

E-mail: [ouvidoria@paracambi.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@paracambi.rj.gov.br)



#### COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Rua: Juiz Emilio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

#### DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. (<https://verificador.iti.gov.br/>)



# NÃO CRIE MOSQUITO EM CASA

## FAÇA LIMPEZAS PERIÓDICAS NO SEU QUINTAL!